

ATA DE REALIZAÇÃO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº PQ002/2025-SEDUC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202507040002

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às onze horas e dois minutos, reuniram-se o Agente de contratação da Prefeitura Municipal de Crateús e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 002.07.04/2025, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pré-Qualificação acima mencionada, de acordo com o edital de chamamento e seus respectivos anexos, publicados em onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 202507040002, para realizar os procedimentos relativos ao Pré-Qualificação nº PQ002/2025-SEDUC.

Objeto: PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE CIDADANIA MARIA JOSÉ BEZERRA DE MELO, ESCOLA DE CIDADANIA IMACULADA CONCEIÇÃO, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE.

O Agente de contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital de chamamento público, divulgando as propostas recebidas.

PROPOSTA(S) RECEBIDA(S)

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R\$)	DATA/HORA
25.026.953/0001-50	H & E ENGENHARIA LTDA	SIM	0,00	15/07/2025 10:05:07
03788.024/0001-45	STAFF - CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA	NÃO	0,00	16/07/2025 09:57:32
25.238.571/0001-90	ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	NÃO	0,00	16/07/2025 14:39:43
40.454.732/0001-76	LB CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	0,00	17/07/2025 15:02:59
00.618.668/0001-28	CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	NÃO	0,00	18/07/2025 11:37:16
39.336.452/0001-84	CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE EIRELI	NÃO	0,00	21/07/2025 15:06:41
12.049.385/0001-60	AGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	NÃO	0,00	22/07/2025 14:55:18
13.997.118/0001-88	PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA	NÃO	0,00	23/07/2025 13:30:35
48.204.130/0001-39	WHIPEC EMPREENDIMENTOS LTDA	SIM	0,00	23/07/2025 16:38:19
32.641.253/0001-30	NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA	NÃO	0,00	24/07/2025 12:10:57
48.684.766/0001-69	HOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA	SIM	0,00	24/07/2025 17:03:01
25.011.748/0001-10	IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	SIM	0,00	25/07/2025 07:46:37
06.981.069/0001-20	A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	0,00	25/07/2025 09:33:42
63.551.378/0001-01	ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	0,00	25/07/2025 10:25:22
31.549.845/0001-64	MARFHY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI	SIM	0,00	25/07/2025 11:51:02
10.477.919/0001-24	DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	NÃO	0,00	25/07/2025 11:56:56
26.721.727/0001-51	AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	NÃO	0,00	25/07/2025 14:28:33
07.191.777/0001-20	LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI	SIM	0,00	25/07/2025 14:46:49
50.484.244/0001-65	CONSTRUASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA	NÃO	0,00	25/07/2025 15:23:53
49.784.187/0001-50	NOVERGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	NÃO	0,00	25/07/2025 15:32:31
07.615.710/0001-75	MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	SIM	0,00	25/07/2025 15:46:26
21.541.553/0001-10	LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	SIM	0,00	25/07/2025 15:57:38
057.674.223-62	FRANCISCO	NÃO	0,00	25/07/2025 16:04:05
14.858.301/0001-65	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	NÃO	0,00	27/07/2025 08:52:46
33.159.524/0001-89	R S E PESSOA LTDA	NÃO	0,00	27/07/2025 14:01:21
07.930.565/0001-17	3D CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	0,00	27/07/2025 15:04:17
12.338.927/0001-15	R P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA	NÃO	0,00	27/07/2025 15:17:00
22.156.360/0001-10	H. M. DE VASCONCELOS SERVIÇOS EIRELI	SIM	0,00	28/07/2025 08:03:02
20.274.772/0001-29	GOMES DE MATOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	NÃO	0,00	28/07/2025 08:54:55
18.158.283/0001-15	CSK LTDA	SIM	0,00	28/07/2025 09:25:45
21.691.175/0001-04	MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	SIM	0,00	28/07/2025 09:40:08
41.356.135/0001-71	M A FEITOSA DE SOUSA LTDA	SIM	0,00	28/07/2025 09:42:48

EVENTO(S)

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Pré-qualificação	Pré-qualificado (a) participante H & E ENGENHARIA LTDA	25.026.953/0001-50	-	28/08/2025 14:45:03

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Não pre-qualificação	Não pre-qualificado o(a) participante STAFF - CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Motivo: Após a análise da documentação apresentada pela licitante STAFF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, no presente certame e diante da diligência regularmente realizada, na qual foi concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação de esclarecimentos quanto à divergência identificada entre os valores declarados no balanço patrimonial e os dados constantes no Portal da Transparência do TCE/CE, o Agente de Contratação constata que a empresa deixou de se manifestar dentro do prazo estipulado, não apresentando justificativas ou documentos complementares que comprovem a regularidade da informação prestada. Diante do exposto, e considerando o descumprimento das exigências editalícias e a incompatibilidade entre os dados contábeis apresentados e os registros oficiais de receitas, o Agente de Contratação decide pela INABILITAÇÃO da empresa STAFF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos da legislação aplicável e do edital do certame.	03.788.024/0001-45	-	28/08/2025 11:46:17
Pre-qualificação	Pre-qualificado o(a) participante ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	25.238.571/0001-90	-	28/08/2025 11:47:15
Pre-qualificação	Pre-qualificado o(a) participante LB CONSTRUÇÕES LTDA.	40.454.732/0001-76	-	28/08/2025 11:48:04
Não pre-qualificação	Não pre-qualificado o(a) participante CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Motivo: O Agente de Contratação, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.133/2021, decide pela INABILITAÇÃO da empresa CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelos motivos a seguir: Durante a análise da documentação apresentada, verificou-se que os atestados de capacidade técnica anexados encontram-se ilegíveis, impossibilitando sua verificação por esta equipe técnica. Com fundamento no art. 64, §2º, da Lei nº 14.133/2021, foi concedido prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a reapresentação dos mesmos documentos em cópias legíveis, sem inclusão de novos documentos, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Entretanto, a empresa não atendeu a diligência no prazo estabelecido, razão pela qual, diante da ausência de documentação apta a comprovar a capacidade técnica exigida no edital, declara-se sua INABILITAÇÃO no presente certame.	00.61.865/0001-28	-	28/08/2025 11:49:55
Não pre-qualificação	Não pre-qualificado o(a) participante CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRAENSE EIRELI. Motivo: O Agente de Contratação, após análise da documentação apresentada e considerando o contraditório oportunizado por meio de diligência, decide pela INABILITAÇÃO da empresa CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRAENSE EIRELI, com fundamento no seguinte: A empresa declarou, em seu Balanço Patrimonial do exercício de 2024, Receita Operacional Bruta no valor de R\$ 13.749.875,48, enquanto o Portal da Transparência do TCE/CE informa que a empresa recebeu, no mesmo período, o montante de R\$ 13.771.320,51, valor superior ao registrado na contabilidade apresentada. Inicialmente a apresentar justificativas no prazo legal, a licitante não sanou a divergência de forma satisfatória. Diante da inconsistência não esclarecida e do descumprimento das exigências editalícias, a empresa é considerada INABILITADA no presente certame.	39.336.462/0001-84	-	28/08/2025 11:51:08
Não pre-qualificação	Não pre-qualificado o(a) participante AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Motivo: O Agente de Contratação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 14.133/2021, decide pela INABILITAÇÃO da empresa AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, com fundamento no que segue: A empresa não comprovou os quantitativos mínimos exigidos no item 4.1, inciso III, do edital de pré-qualificação, requisito indispensável para aferição da capacidade técnico-operacional na licitação. Dessa forma, considerando o não cumprimento das condições mínimas exigidas para habilitação, a empresa é declarada INABILITADA no presente certame.	12.049.385/0001-60	-	28/08/2025 11:51:54
Não pre-qualificação	Não pre-qualificado o(a) participante PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA. Motivo: O Agente de Contratação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 14.133/2021, decide pela INABILITAÇÃO da empresa PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, com fundamento no que segue: A empresa não comprovou os quantitativos mínimos exigidos no item 4.1, inciso III, do edital de pré-qualificação, requisito indispensável para aferição da capacidade técnico-operacional da licitação. Dessa forma, considerando o não cumprimento das condições mínimas exigidas para habilitação, a empresa é declarada INABILITADA no presente certame.	13.997.118/0001-88	-	28/08/2025 11:54:37
Não pre-qualificação	Não pre-qualificado o(a) participante WHIPEC EMPREENDIMENTOS LTDA. Motivo: O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, e após regular concessão de prazo para manifestação, decide pela INABILITAÇÃO da empresa WHIPEC EMPREENDIMENTOS LTDA, com base no seguinte fundamento: Verificou-se, na análise do Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2023, que a empresa declarou Receita Operacional Bruta no valor de R\$ 19.644.716,55, enquanto o Portal da Transparência do TCE/CE indica o recebimento de R\$ 19.447.165,58, valor superior ao registrado contabilmente. Apesar de regularmente intimada, a licitante não apresentou justificativas técnicas suficientes para sanar a inconsistência identificada. Diante da ausência de comprovação documental que justifique a divergência, resta caracterizado o descumprimento das exigências editalícias.	48.204.158/0001-39	-	28/08/2025 11:55:37
Pre-qualificação	Pre-qualificado o(a) participante NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA.	32.641.253/0001-30	-	28/08/2025 11:56:46
Pre-qualificação	Pre-qualificado o(a) participante FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA.	48.684.766/0001-69	-	28/08/2025 11:58:47
Pre-qualificação	Pre-qualificado o(a) participante IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	25.011.748/0001-10	-	28/08/2025 11:59:30
Pre-qualificação	Pre-qualificado o(a) participante A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	06.981.069/0001-20	-	28/08/2025 12:00:04

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Não pre-qualificação	Não pre-qualificado (a) participante ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Motivo: O Agente de Contratação, após análise da documentação apresentada e considerando o conteúdo oportunizado por meio de diligência, decide pela INABILITAÇÃO da empresa ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com fundamento no que segue: No Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2024, a empresa declarou Receita Operacional Bruta no valor de R\$ 12.099.453,45, enquanto o Portal da Transparência do TCE/CE aponta o recebimento de R\$ 13.550.512,60 no mesmo período — valor superior ao registrado contabilmente. Apesar de regularmente nomeada a apresentar esclarecimentos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a licitante não apresentou justificativa técnica suficiente para justificar a divergência verificada. Dessa forma, diante do descumprimento das exigências editalícias e da ausência de esclarecimento satisfatório, a empresa é considerada INABILITADA no presente certame.	63.551.378/0001-01	-	28/08/2025 12:01:44
Não pre-qualificação	Não pre-qualificado (a) participante MARFHY'S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI. Motivo: Após análise da documentação apresentada pela licitante MARFHY'S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA, no âmbito do presente certame, e considerando a diligência instaurada com o uso no dever da Administração de oportunizar o contraditório e a ampla defesa, o Agente de Contratação decide pela INABILITAÇÃO da empresa, com fundamento nos seguintes pontos: Ausência de apresentação completa das declarações exigidas no edital. Conforme o item 4.1.3, alíneas "a" e "e" do edital, é obrigatória a apresentação de todas as declarações exigidas, devidamente preenchidas e assinadas conforme os modelos disponibilizados. A licitante deixou de apresentar parte dessas declarações, situação que configura descumprimento das exigências formais do instrumento convocatório. Inconsistência nos valores da Receita Bruta — Exercício 2023. Foi constatada divergência significativa entre os valores declarados pela licitante em seu Balanço Patrimonial de 2023 — R\$ 625.325,77 (seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos) — e os valores constantes no Portal da Transparência do TCE/CE, que indicam o montante de R\$ 3740.552,90 (três milhões, setecentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos). Diante da ausência de atendimento adequado a diligência e do descumprimento das exigências editalícias, o Agente de Contratação declara a INABILITAÇÃO da empresa MARFHY'S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA, por não atender aos requisitos formais e técnicos necessários a habilitação, em conformidade com os princípios da legalidade, vinculação ao edital e interesse público.	31.549.845/0001-64	-	28/08/2025 12:02:44
Não pre-qualificação	Não pre-qualificado (a) participante DA FERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Motivo: O Agente de Contratação, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.133/2021, e com fundamento no edital do presente certame, decide pela INABILITAÇÃO da empresa DA FERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pelos seguintes motivos: A empresa deixou de apresentar todas as declarações obrigatórias previstas no item 4.1.3, alíneas "a" e "e", do edital, conforme os modelos exigidos, devidamente preenchidos e assinados. Foi concedido prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação de esclarecimentos, em respeito ao contraditório e à ampla defesa, por meio de diligência formal. Entretanto, a licitante não atendeu satisfatoriamente à solicitação. Diante do descumprimento das exigências editalícias e da ausência de regularização da documentação exigida, a empresa é declarada inabilitada para prosseguir no certame.	10.677.913/0001-24	-	28/08/2025 12:03:55
Não pre-qualificação	Não pre-qualificado (a) participante AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. Motivo: O Agente de Contratação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 14.133/2021, decide pela INABILITAÇÃO da empresa AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, com fundamento no que segue: A empresa não comprovou os quantitativos mínimos exigidos no item 4.1, inciso III, do edital de pré-qualificação, requisito indispensável para aferição da capacidade técnico-operacional da licitante. Dessa forma, considerando o não cumprimento das condições mínimas exigidas para habilitação, a empresa é declarada INABILITADA no presente certame.	26.721.727/0001-51	-	28/08/2025 12:04:53
Não pre-qualificação	Não pre-qualificado (a) participante LEXON SERVIÇOS & CONSTRUÇÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI. Motivo: O Agente de Contratação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 14.133/2021, decide pela INABILITAÇÃO da empresa LEXON SERVIÇOS & CONSTRUÇÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI, com fundamento no que segue: A empresa não comprovou os quantitativos mínimos exigidos no item 4.1, inciso III, do edital de pré-qualificação, requisito indispensável para aferição da capacidade técnico-operacional da licitante. Dessa forma, considerando o não cumprimento das condições mínimas exigidas para habilitação, a empresa é declarada INABILITADA no presente certame.	07.181.777/0001-20	-	28/08/2025 12:05:18
Pre-qualificação	Pre-qualificado (a) participante CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA.	50.484.244/0001-65	-	28/08/2025 12:05:40
Pre-qualificação	Pre-qualificado (a) participante NOVERCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	45.784.187/0001-50	-	28/08/2025 12:06:10
Não pre-qualificação	Não pre-qualificado (a) participante MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Motivo: O Agente de Contratação, no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 14.133/2021, decide pela INABILITAÇÃO da empresa MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com fundamento no que segue: A empresa não apresentou o Balanço Patrimonial exigido para comprovação da qualificação econômico-financeira, nem a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, conforme previsto no edital do certame. Tais documentos são de apresentação obrigatória para a habilitação das licitantes, sendo indispensáveis para análise da regularidade econômico-financeira e da situação jurídica da empresa. Diante da omissão e do não atendimento aos requisitos essenciais previstos no edital, declara-se a inabilitação da empresa para prosseguir no certame.	07.615.710/0001-75	-	28/08/2025 12:06:49

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Não pré-qualificação	Não pré-qualificado o(a) participante L S SERVIÇOS DE CONTRUÇÕES LTDA-EPP. Motivo: Após análise da documentação apresentada pela licitante L S SERVIÇOS DE CONTRUÇÕES LTDA, no âmbito do presente certame, e considerando a oportunidade de apresentação de diligência no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o Agente de Contratação deliberou pela inabilitação da referida empresa, com base nos seguintes fundamentos: Descumprimento do item 4.12, "a", do edital: A licitante apresentou Certidão Negativa de Falência/Recuperação Judicial em nome de pessoa física (Lisandra Paula), quando a exigência editalícia determina expressamente a apresentação do documento em nome da pessoa jurídica licitante. Apesar da abertura de prazo para saneamento, a empresa não regularizou a pendência dentro do prazo concedido, mantendo a desconformidade documental. Inconsistências nas Recetas Operacionais: Foram identificadas divergências entre os valores de Receita Operacional informados nos balanços contábeis (2023 e 2024) e aqueles declarados no sistema do Tribunal de Contas do Estado - TCE, em observância aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a INABILITAÇÃO da empresa L S SERVIÇOS DE CONTRUÇÕES LTDA, por não atender integralmente as exigências do edital.	21.541.555/0001-10	-	28/08/2025 12:07:50
Pre-qualificação	Pré-qualificado o(a) participante FRANCISCO.	057.674.223-62	-	28/08/2025 12:09:17
Pre-qualificação	Pré-qualificado o(a) participante R. P. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.	14.858.303/0001-45	-	28/08/2025 12:10:06
Não pré-qualificação	Não pré-qualificado o(a) participante R S M PESSOA LTDA. Motivo: O Agente de Contratação, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.133/2021, e conforme disposições do edital do presente certame, decide pela INABILITAÇÃO da empresa R S M PESSOA LTDA, pelos seguintes fundamentos: A empresa não apresentou a totalidade das declarações exigidas no item 4.13, alíneas "a" a "e", do edital, conforme modelos disponibilizados, preenchidos e devidamente assinados, como condição essencial para a regular participação no certame. Em atenção ao contraditório e à ampla defesa, foi oportunizado prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de diligência, para manifestação e regularização. Contudo, a licitante não apresentou justificativas ou documentos aptos a sanar as irregularidades. Diante da omissão e do descumprimento das exigências editalícias, a empresa é declarada inabilitada no presente processo de pré-qualificação.	33.159.524-0001-89	-	28/08/2025 12:11:55
Não pré-qualificação	Não pré-qualificado o(a) participante 3D CONSTRUÇÕES LTDA. Motivo: O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, decide pela INABILITAÇÃO da empresa 3D CONSTRUÇÕES LTDA, pelos seguintes fundamentos: A empresa não realizou o envio da documentação exigida para a fase de habilitação na plataforma eletrônica iniciada, conforme previsto no edital, tornando inviável a análise de sua qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal. Destaca-se que, sem os documentos exigidos, não é possível aferir o atendimento aos requisitos mínimos de habilitação, sendo configurado o descumprimento das condições estabelecidas no edital. Diante disso, e não havendo regularização no prazo e forma devidos, a empresa é declarada INABILITADA para prosseguir no presente certame.	07.930.563/0001-77	-	28/08/2025 12:12:45
Não pré-qualificação	Não pré-qualificado o(a) participante R P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA. Motivo: O Agente de Contratação, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.133/2021, considerando a análise da documentação apresentada e o contraditório oportunizado mediante diligência, decide pela INABILITAÇÃO da empresa R P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA, com base no seguinte: Durante a análise do Balanço Patrimonial do exercício de 2024, a empresa declarou Receita Operacional Bruta inferior ao valor apurado no Portal da Transparência do TCE/CE. Regularmente notificada para apresentar justificativas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a empresa não apresentou esclarecimentos técnicos suficientes para sanar a divergência constatada entre os documentos contábeis e os dados oficiais. Considerando o descumprimento das exigências editalícias e a ausência de documentação compatível com a realidade fiscal da empresa, declara-se a INABILITAÇÃO da licitante, nos termos do edital e da legislação.	12.338.927/0001-15	-	28/08/2025 12:13:48
Pre-qualificação	Pré-qualificado o(a) participante H. M. DE VASCONCELOS SERVIÇOS EIRELI.	22.156.360/0001-10	-	28/08/2025 12:14:16
Pre-qualificação	Pré-qualificado o(a) participante COMES DE MATOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.	20.274.772/0001-29	-	28/08/2025 12:14:38
Pre-qualificação	Pré-qualificado o(a) participante CSK LTDA.	18.158.282/0001-15	-	28/08/2025 12:15:25
Pre-qualificação	Pré-qualificado o(a) participante MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.	21.691.178/0001-04	-	28/08/2025 12:17:06
Não pré-qualificação	Não pré-qualificado o(a) participante M A FEITOSA DE SOUSA LTDA. Motivo: O Agente de Contratação, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com o edital de pré-qualificação, decide pela INABILITAÇÃO da empresa M A FEITOSA DE SOUSA LTDA, com fundamento nos seguintes pontos: Ausência de comprovação de quantitativos mínimos exigidos no item 4.1, inciso III do edital de pré-qualificação, requisito essencial para aferição da capacidade técnica da empresa, não sanado mesmo após diligência. Inobservância à apresentação das declarações obrigatórias previstas no item 4.12, alíneas "a" a "e" do edital, as quais deveriam ter sido entregues devidamente preenchidas e assinadas conforme os modelos disponibilizados. Divergência entre os valores de Receita Bruta declarados nos balanços dos exercícios de 2023 e 2024 e os valores constantes no Portal da Transparência do TCE/CE, sem apresentação de justificativas técnicas suficientes para esclarecer as inconsistências identificadas, mesmo após notificação formal e concessão de prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação. Diante do não cumprimento dos requisitos editalícios, e considerando a ausência de justificativas aptas a sanar as irregularidades apontadas, a empresa é declarada INABILITADA para prosseguir no presente certame.	41.356.135/0001-71	-	28/08/2025 12:18:43

DO(S) PARTICIPANTE(S) PRÉ-QUALIFICADO(S)

CNPJ/CPF	PARTICIPANTE
25.026.953/0001-50	H & E ENGENHARIA LTDA
25.238.571/0001-90	ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
40.454.732/0001-76	LB CONSTRUÇÕES LTDA
32.641.253/0001-30	NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA
48.684.766/0001-69	FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA
25.011.748/0001-10	IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
06.981.069/0001-20	A & V PROJETOS E CONSTRUTORES LTDA
50.484.244/0001-65	CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
49.794.181/0001-50	NOVERGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
057.674.223-62	FRANCISCO
14.858.301/0001-65	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
22.156.360/0001-10	H. M. DE VASCONCELOS SERVIÇOS EIRELI
20.274.772/0001-29	GOMES DE MATOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
18.158.282/0001-15	CSA LTDA
21.691.178/0001-04	MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

DEMAIS MENSAGENS - CHAT

RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA
Responsável	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nossa contratação referente a Pré-Qualificação nº PQ002/2025-SEDUC. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, será iniciada a Pré-Qualificação.	28/01/25
Responsável	Bom tarde Senhores e Senhoras, Comunicamos que haverá a continuidade da sessão da Pré-Qualificação – PQ002/2025-SEDUC, a realizar-se amanhã, dia 19 de agosto de 2025, às 15h30 (horário local).	19/01/25
Responsável	Ressaltamos a importância da participação de todos os interessados, garantindo a observância dos princípios da transparência, publicidade e legalidade que regem o processo licitatório.	19/01/25
Responsável	Bom tarde Senhores e senhora licitantes, Ratificamos a mensagem encaminhada na data de ontem, e comunicamos que haverá a continuidade da sessão da Pré-Qualificação – PQ002/2025-SEDUC a partir de agora.	19/01/25
Responsável	Considerando ainda o dever de oportunizar o contraditório e a ampla defesa, bem como a faculdade conferida ao agente público de promover diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou sanar inconsistências em documentos pre-existentis já apresentados, diante do exposto, segue a presente diligência.	19/01/25
Responsável	CIA) agente de contratação solicita a participante L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP inscrita no 215455500010, os seguintes documentos complementares: Em análise da documentação apresentada, verificamos que, em atendimento ao item 4.12, "a" do edital, a empresa apresentou Certidão de Falência em nome da pessoa física Lisandra Paula, quando a exigência é de Certidão Negativa de Falência/Recuperação Judicial em nome da pessoa jurídica licitante. Considerando tratar-se de documento pre-existente, nos termos do art. 64, §2º, da Lei nº 14.133/2021, solicitamos a devida apresentação da certidão correta, em nome da empresa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação. Considerando ainda o dever de oportunizar o contraditório e a ampla defesa, bem como a faculdade conferida ao agente público de promover diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou sanar inconsistências em documentos pre-existentis já apresentados, diante do exposto, segue a presente diligência. RECEITA OPERACIONAL DEMONSTRADA NO BALANÇO 2024: R\$ 9.804.740,42 (VALOR DEMONSTRADO NO TCE: R\$ 10.725.746,69). RECEITA OPERACIONAL DEMONSTRADA NO BALANÇO 2024: R\$ 10.018.628,14 (VALOR DEMONSTRADO NO TCE: R\$ 10.725.058,99). Solicitamos, portanto, em respeito ao contraditório e ampla defesa, e ainda em observância ao poder diligencial como instrumento de resolutividade da administração, que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente justificativas afim de esclarecer tal inconsistência. O não atendimento a este requerimento ocasionará a inabilitação/declassificação da licitante, a serem anexados no sistema até a data: 20/08/2025 às 17:00.	19/01/25
Responsável	CIA) agente de contratação solicita a participante STAFF - CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA inscrita no 03788024000145, os seguintes documentos complementares: Considerando ainda o dever de oportunizar o contraditório e a ampla defesa, bem como a faculdade conferida ao agente público de promover diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou sanar inconsistências em documentos pre-existentis já apresentados, diante do exposto, segue a presente diligência. Após análise do Balanço Patrimonial apresentado pela empresa, no exercício financeiro de 2024, observou-se que sua RECEITA OPERACIONAL BRUTA anual importa na ordem de R\$ 8.711.845,15 (oito milhões setecentos e onze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), todavia, ao verificar no Portal da transparência através do link: https://transparencia.tcece.gov.br/index.php/negociante/showMunicipio/dn/03788024000145/versao/2024/nome/STAFF-CONSTRUTORA%20DE%20EDIFICACOES%20E%20SERVICOS%20IMOBILIARIOS , percebe-se que a empresa recebeu a importância de R\$ 9.169.294,12 (nove milhões cento e sessenta e nove mil duzentos e noventa e quatro reais e doze centavos), valor este superior ao escriturado em sua contabilidade. Solicitamos, portanto, em respeito ao contraditório e ampla defesa, e ainda em observância ao poder diligencial como instrumento de resolutividade da administração, que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente justificativas afim de esclarecer tal inconsistência. O não atendimento a este requerimento ocasionará a inabilitação/declassificação da licitante, a serem anexados no sistema até a data: 20/08/2025 às 17:00.	19/01/25
Responsável	CIA) agente de contratação solicita a participante LB CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no 40.454.732/0001-76, os seguintes documentos complementares. Considerando ainda o dever de oportunizar o contraditório e a ampla defesa, bem como a faculdade conferida ao agente público de promover diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou sanar inconsistências em documentos pre-existentis já apresentados, diante do exposto, segue a presente diligência. Após análise do Balanço Patrimonial apresentado pela empresa, no exercício financeiro de 2024, observou-se que sua RECEITA OPERACIONAL BRUTA anual importa na ordem de R\$ 8.711.845,15 (oito milhões setecentos e onze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), todavia, ao verificar no Portal da transparência através do link: https://transparencia.tcece.gov.br/index.php/negociante/showMunicipio/dn/03788024000145/versao/2024/nome/STAFF-CONSTRUTORA%20DE%20EDIFICACOES%20E%20SERVICOS%20IMOBILIARIOS , percebe-se que a empresa recebeu a importância de R\$ 9.169.294,12 (nove milhões cento e sessenta e nove mil duzentos e noventa e quatro reais e doze centavos), valor este superior ao escriturado em sua contabilidade. Solicitamos, portanto, em respeito ao contraditório e ampla defesa, e ainda em observância ao poder diligencial como instrumento de resolutividade da administração, que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente justificativas afim de esclarecer tal inconsistência. O não atendimento a este requerimento ocasionará a inabilitação/declassificação da licitante, a serem anexados no sistema até a data: 20/08/2025 às 17:00.	19/01/25
Responsável	CIA) agente de contratação solicita a participante MARTHY S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI inscrita no 31549845000164, os seguintes documentos complementares: Informamos que, para a regular participação no certame, deverão ser apresentadas todas as declarações exigidas no edital, devidamente preenchidas e assinadas, conforme os modelos disponibilizados no Edital, conforme o item 4.13 – itens a, b, c, d, e solicitamos, portanto, em respeito ao contraditório e ampla defesa, e ainda em observância ao poder diligencial como instrumento de resolutividade da administração, que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, afim de esclarecer tal inconsistência. Considerando ainda o dever de oportunizar o contraditório e a ampla defesa, bem como a faculdade conferida ao agente público de promover diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou sanar inconsistências em documentos pre-existentis já apresentados, diante do exposto, segue a presente diligência. RECEITA BRUTA DEMONSTRADA NO BALANÇO 2023: R\$ 625.325,77 (VALOR DEMONSTRADO NO TCE: R\$ 3.740.552,90), solicitamos, portanto, em respeito ao contraditório e ampla defesa, e ainda em observância ao poder diligencial como instrumento de resolutividade da administração, que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente justificativas afim de esclarecer tal inconsistência. O não atendimento a este requerimento ocasionará a inabilitação/declassificação da licitante, a serem anexados no sistema até a data: 20/08/2025 às 17:00.	19/01/25
Responsável	CIA) agente de contratação solicita a participante WHIPEC EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no 48204138000139, os seguintes documentos complementares: Considerando ainda o dever de oportunizar o contraditório e a ampla defesa, bem como a faculdade conferida ao agente público de promover diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou sanar inconsistências em documentos pre-existentis já apresentados, diante do exposto, segue a presente diligência. Após análise do Balanço Patrimonial apresentado pela empresa, no exercício financeiro de 2023, observou-se que sua RECEITA OPERACIONAL BRUTA anual importa na ordem de R\$ 1544.716,36 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e oitocentos reais e cinquenta e seis centavos), todavia, ao verificar no Portal da transparência através do link https://transparencia.tcece.gov.br/index.php/negociante/showMunicipio/dn/48204138000139/versao/2023/nome/WHIPEC-EMPREENDIMENTOS-LTDA , percebe-se que de fato a empresa recebeu a importância de R\$ 1945.165,66 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), valor este superior ao escriturado em sua contabilidade. Solicitamos, portanto, em respeito ao contraditório e ampla defesa, e ainda em observância ao poder diligencial como instrumento de resolutividade da administração, que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente justificativas afim de esclarecer tal inconsistência. O não atendimento a este requerimento ocasionará a inabilitação/declassificação da licitante, a serem anexados no sistema até a data: 20/08/2025 às 17:00.	19/01/25

RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA
Responsável	CIA) agente de contratação solicita a participante CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBREALENSE EIRELI inscrita no 39336452000184, os seguintes documentos complementares. Considerando ainda o dever de oportunizar o contraditório e a ampla defesa, bem como a faculdade conferida ao agente público de promover diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou sanar inconsistências em documentos pré-existentis já apresentados, diante do exposto, segue a presente diligência. Após análise do Balanço Patrimonial apresentado pela empresa, no exercício financeiro de 2024, observou-se que sua RECEITA OPERACIONAL BRUTA anual importa na ordem de R\$ 3.740.875,48 (três milhões setecentos e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), todavia, ao verificar no Portal da transparência através do link https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/negociante/showMunicipios/cn/39336452000184/versao/2024/home/CONSTRUTORA%20E%20SERVICOS%20SOBREALENSE-LTDA, percebe-se que de fato a empresa recebeu a importância de R\$13.771.320,51 (treze milhões setecentos e setenta e um mil trezentos e vinte reais e cinquenta e um centavos), valor este superior ao registrado em sua contabilidade. Solicitamos, portanto, em respeito ao contraditório e ampla defesa, e ainda em observância ao poder diligencial como instrumento de resolutividade da administração, que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente justificativas afim de esclarecer tal inconsistência. O não atendimento a este requerimento ocasionará a inabilitação/desclassificação da licitante, a serem anexados no sistema até a data: 20/08/2025 às 17:00.	19/08/2025
Responsável	CIA) agente de contratação solicita a participante IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no 2501748000110, os seguintes documentos complementares. Considerando ainda o dever de oportunizar o contraditório e a ampla defesa, bem como a faculdade conferida ao agente público de promover diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou sanar inconsistências em documentos pré-existentis já apresentados, diante do exposto, segue a presente diligência. Após análise do Balanço Patrimonial apresentado pela empresa, no exercício financeiro de 2023, observou-se que sua RECEITA OPERACIONAL BRUTA anual importa na ordem de R\$ 294.463,77 (duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos), todavia, ao verificar no Portal da transparência através do link https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/negociante/showMunicipios/cn/2501748000110/versao/2023/home/IMPERIUS-SERVICOS-E-CONSTRUCOES-EIRELI, percebe-se que de fato a empresa recebeu a importância de R\$ 302.670,47 (trezentos e dois mil seiscentos e setenta reais e quarenta e sete centavos), valor este superior ao registrado em sua contabilidade. Solicitamos, portanto, em respeito ao contraditório e ampla defesa, e ainda em observância ao poder diligencial como instrumento de resolutividade da administração, que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente justificativas afim de esclarecer tal inconsistência. O não atendimento a este requerimento ocasionará a inabilitação/desclassificação da licitante, a serem anexados no sistema até a data: 20/08/2025 às 17:00.	19/08/2025
Responsável	CIA) agente de contratação solicita a participante ELITROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no 6355137800010, os seguintes documentos complementares. Considerando ainda o dever de oportunizar o contraditório e a ampla defesa, bem como a faculdade conferida ao agente público de promover diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou sanar inconsistências em documentos pré-existentis já apresentados, diante do exposto, segue a presente diligência. Após análise do Balanço Patrimonial apresentado pela empresa, no exercício financeiro de 2023, observou-se que sua RECEITA OPERACIONAL BRUTA anual importa na ordem de R\$ 12.099.453,45 (doze milhões novecentos e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), todavia, ao verificar no Portal da transparência através do link https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/negociante/showMunicipios/cn/6355137800010/versao/2024/home/ELITROCAMPO-SERVICOS-E-CONSTRUCOES-LTDA, percebe-se que de fato a empresa recebeu a importância de R\$ 13.550.512,60 (treze milhões quinhentos e cinquenta mil quinhentos e doze reais e sessenta e dois centavos), valor este superior ao registrado em sua contabilidade. Solicitamos, portanto, em respeito ao contraditório e ampla defesa, e ainda em observância ao poder diligencial como instrumento de resolutividade da administração, que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente justificativas afim de esclarecer tal inconsistência. O não atendimento a este requerimento ocasionará a inabilitação/desclassificação da licitante, a serem anexados no sistema até a data: 20/08/2025 às 17:00.	19/08/2025
Responsável	CIA) agente de contratação solicita a participante COMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no 20274772000129, os seguintes documentos complementares. Considerando ainda o dever de oportunizar o contraditório e a ampla defesa, bem como a faculdade conferida ao agente público de promover diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou sanar inconsistências em documentos pré-existentis já apresentados, diante do exposto, segue a presente diligência. Após análise do Balanço Patrimonial apresentado pela empresa, no exercício financeiro de 2023, observou-se que sua RECEITA OPERACIONAL BRUTA anual importa na ordem de R\$ 15.510.876,73 (quinze milhões oitocentos e dez mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos), todavia, ao verificar no Portal da transparência através do link https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/negociante/showMunicipios/cn/20274772000129/versao/2023, percebe-se que de fato a empresa recebeu a importância de R\$ 16.677.959,29 (dezesseis milhões quatrocentos e dezesseis mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), valor este superior ao registrado em sua contabilidade. Solicitamos, portanto, em respeito ao contraditório e ampla defesa, e ainda em observância ao poder diligencial como instrumento de resolutividade da administração, que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente justificativas afim de esclarecer tal inconsistência. O não atendimento a este requerimento ocasionará a inabilitação/desclassificação da licitante, a serem anexados no sistema até a data: 20/08/2025 às 17:00.	19/08/2025
Responsável	CIA) agente de contratação solicita a participante FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA inscrita no 48684766000169, os seguintes documentos complementares. Considerando ainda o dever de oportunizar o contraditório e a ampla defesa, bem como a faculdade conferida ao agente público de promover diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou sanar inconsistências em documentos pré-existentis já apresentados, diante do exposto, segue a presente diligência. Após análise do Balanço Patrimonial apresentado pela empresa, no exercício financeiro de 2023, observou-se que sua RECEITA OPERACIONAL BRUTA anual importa na ordem de R\$ 527.432,00 (trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais), todavia, ao verificar no Portal da transparência através do link https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/negociante/showMunicipios/cn/48684766000169/versao/2023/home/FOCO-LOCACAO-AMBIENTAL-ME, percebe-se que de fato a empresa recebeu a importância de R\$ 541.887,30 (quinhentos e quarenta e um mil cento e oitenta e sete reais e trinta centavos), valor este superior ao registrado em sua contabilidade. Solicitamos, portanto, em respeito ao contraditório e ampla defesa, e ainda em observância ao poder diligencial como instrumento de resolutividade da administração, que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente justificativas afim de esclarecer tal inconsistência. O não atendimento a este requerimento ocasionará a inabilitação/desclassificação da licitante, a serem anexados no sistema até a data: 20/08/2025 às 17:00.	19/08/2025
Responsável	CIA) agente de contratação solicita a participante RP CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA inscrita no 1238927000115, os seguintes documentos complementares. Considerando ainda o dever de oportunizar o contraditório e a ampla defesa, bem como a faculdade conferida ao agente público de promover diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou sanar inconsistências em documentos pré-existentis já apresentados, diante do exposto, segue a presente diligência. Após análise do Balanço Patrimonial apresentado pela empresa, no exercício financeiro de 2023, observou-se que sua RECEITA OPERACIONAL BRUTA anual importa na ordem de R\$ 947.535,88 (novecentos e quarenta e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), todavia, ao verificar no Portal da transparência através do link https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/negociante/showMunicipios/cn/1238927000115/versao/2023/home/REP-CONSTRUCOES-E-LOCACOES, percebe-se que de fato a empresa recebeu a importância de R\$ 1.844.151,83 (um milhão oitocentos e quarenta e quatro mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), valor este superior ao registrado em sua contabilidade. Solicitamos, portanto, em respeito ao contraditório e ampla defesa, e ainda em observância ao poder diligencial como instrumento de resolutividade da administração, que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente justificativas afim de esclarecer tal inconsistência. O não atendimento a este requerimento ocasionará a inabilitação/desclassificação da licitante, a serem anexados no sistema até a data: 20/08/2025 às 17:00.	19/08/2025
Responsável	CIA) agente de contratação solicita a participante H A FETOSA DE SOUSA LTDA inscrita no 4135625000171, os seguintes documentos complementares. Informamos que, para a regular participação no certame, deverão ser apresentadas todas as declarações exigidas no edital, devidamente preenchidas e assinadas, conforme os modelos disponibilizados no Edital, conforme o item 4.13 – Itens a, b, c, d. Considerando ainda o dever de oportunizar o contraditório e a ampla defesa, bem como a faculdade conferida ao agente público de promover diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou sanar inconsistências em documentos pré-existentis já apresentados, diante do exposto, segue a presente diligência. A RECEITA DEMONSTRADA NOS BALANÇOS DE 2023 E 2024, DIFERENÇA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, solicitamos, portanto, em respeito ao contraditório e ampla defesa, e ainda em observância ao poder diligencial como instrumento de resolutividade da administração, que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente justificativas afim de esclarecer tal inconsistência. O não atendimento a este requerimento ocasionará a inabilitação/desclassificação da licitante, a serem anexados no sistema até a data: 20/08/2025 às 17:00.	19/08/2025
Responsável	CIA) agente de contratação solicita a participante CATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no 10477993000124, os seguintes documentos complementares. Informamos que, para a regular participação no certame, deverão ser apresentadas todas as declarações exigidas no edital, devidamente preenchidas e assinadas, conforme os modelos disponibilizados no Edital, conforme o item 4.13 – Itens a, b, c, d. Solicitamos, portanto, em respeito ao contraditório e ampla defesa, e ainda em observância ao poder diligencial como instrumento de resolutividade da administração, que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente justificativas afim de esclarecer tal inconsistência. O não atendimento a este requerimento ocasionará a inabilitação/desclassificação da licitante, a serem anexados no sistema até a data: 20/08/2025 às 17:00.	19/08/2025
Responsável	CIA) agente de contratação solicita a participante NOVERCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no 49784187000150, os seguintes documentos complementares. Considerando ainda o dever de oportunizar o contraditório e a ampla defesa, bem como a faculdade conferida ao agente público de promover diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou sanar inconsistências em documentos pré-existentis já apresentados, diante do exposto, segue a presente diligência. Após análise do Balanço Patrimonial apresentado pela empresa, no exercício financeiro de 2024, observou-se que sua RECEITA OPERACIONAL BRUTA anual importa na ordem de R\$ 4.761.302,60 (quatro milhões setecentos e cinquenta e um mil setecentos e trinta reais e vinte e seis centavos), todavia, ao verificar no Portal da transparência através do link https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/negociante/showMunicipios/cn/49784187000150/versao/2024/home/NOVERCA-CONSTRUCOES-E-SERVICOS-LTDA-ME, percebe-se que de fato a empresa recebeu a importância de R\$ 6.479.978,91 (seis milhões quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e setenta e oito reais e um centavo), valor este superior ao registrado em sua contabilidade. Solicitamos, portanto, em respeito ao contraditório e ampla defesa, e ainda em observância ao poder diligencial como instrumento de resolutividade da administração, que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente justificativas afim de esclarecer tal inconsistência. O não atendimento a este requerimento ocasionará a inabilitação/desclassificação da licitante, a serem anexados no sistema até a data: 20/08/2025 às 17:00.	19/08/2025
Responsável	CIA) agente de contratação solicita a participante R S M PESSOA LTDA inscrita no 32959554000189, os seguintes documentos complementares. Considerando ainda o dever de oportunizar o contraditório e a ampla defesa, bem como a faculdade conferida ao agente público de promover diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou sanar inconsistências em documentos pré-existentis já apresentados, diante do exposto, segue a presente diligência. RECEITA OPERACIONAL DEMONSTRADA NO BALANÇO 2023: R\$ 5.275.938,68, VALOR DEMONSTRADO NO TCE: R\$ 8.175.554,381 Solicitamos, portanto, em respeito ao contraditório e ampla defesa, e ainda em observância ao poder diligencial como instrumento de resolutividade da administração, que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente justificativas afim de esclarecer tal inconsistência. O não atendimento a este requerimento ocasionará a inabilitação/desclassificação da licitante, a serem anexados no sistema até a data: 20/08/2025 às 17:00.	19/08/2025
Sistema	A participante FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA inscrita no 48684766000169, anexou o documento complementar: Considerando ainda o dever de oportunizar o contraditório e a ampla defesa, bem como a faculdade conferida ao agente público de promover diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou sanar inconsistências em documentos pré-existentis já apresentados, diante do exposto, segue a presente diligência. Após análise do Balanço Patrimonial apresentado pela empresa, no exercício financeiro de 2023, observou-se que sua RECEITA OPERACIONAL BRUTA anual importa na ordem de R\$ 327.432,00 (trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais), todavia, ao verificar no Portal da transparência através do link https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/negociante/showMunicipios/cn/48684766000169/versao/2023/home/FOCO-LOCACAO-AMBIENTAL-ME, percebe-se que de fato a empresa recebeu a importância de R\$ 541.887,30 (quinhentos e quarenta e um mil cento e oitenta e sete reais e trinta centavos), valor este superior ao registrado em sua contabilidade. Solicitamos, portanto, em respeito ao contraditório e ampla defesa, e ainda em observância ao poder diligencial como instrumento de resolutividade da administração, que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente justificativas afim de esclarecer tal inconsistência. O não atendimento a este requerimento ocasionará a inabilitação/desclassificação da licitante.	19/08/2025

RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA
FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA	Boa tarde, foi anexado Balanço atualizado, obrigado	19/0. 16
Responsável	CIA/ agente de contratação solicita a participante CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS EIRELI inscrita no 0061868000128, os seguintes documentos complementares. Informamos que, ao analisar a documentação apresentada por esta empresa, verificamos que os documentos técnicos apresentados encontram-se ilegíveis, o que inviabiliza sua adequada conferência por esta equipe técnica. Dessa forma, com fundamento no art. 64, §2º, da Lei nº 14.133/2021, solicitamos a reapresentação dos mesmos documentos em cópias legíveis, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento desta comunicação. Esclarecemos que não se trata de inclusão de novos documentos, mas tão somente da reapresentação em formato legível daqueles já anexados ao processo, a serem anexados no sistema até a data: 20/08/2025 às 17:00.	19/0. 16
Sistema	A participante FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA inscrita no 49684766000169, anexou o documento complementar. Considerando ainda o dever de oportunizar o contraditório e a ampla defesa, bem como a faculdade conferida ao agente público de promover diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou sanar inconsistências em documentos pré-existentis já apresentados, diante do exposto, segue a presente diligência. Após análise do Balanço Patrimonial apresentado pela empresa, no exercício financeiro de 2023, observou-se que sua RECEITA OPERACIONAL BRUTA anual importa na ordem de R\$ 327.432,00 (trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais), todavia, ao verificar no Portal da transparência através do link https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/negociante/showMunicipio/in/49684766000169/versao/2023/nome/FOCO-LOCACAO-AMBIENTAL-ME , percebeu-se que de fato a empresa recebeu a importância de R\$ 541.187,36 (quinhentos e quarenta e um mil cento e oitenta e sete reais e trinta centavos), valor este superior ao registrado em sua contabilidade. Solicitamos, portanto, em respeito ao contraditório e ampla defesa, e ainda em observância ao poder diligencial como instrumento de resolutividade da administração, que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente justificativas afim de esclarecer tal inconsistência. O não atendimento a este requerimento ocasionará a inabilitação/desclassificação da licitante.	19/0. 16
Sistema	A participante IMPERUS SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no 2501748000110, anexou o documento complementar. Considerando ainda o dever de oportunizar o contraditório e a ampla defesa, bem como a faculdade conferida ao agente público de promover diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou sanar inconsistências em documentos pré-existentis já apresentados, diante do exposto, segue a presente diligência. Após análise do Balanço Patrimonial apresentado pela empresa, no exercício financeiro de 2023, observou-se que sua RECEITA OPERACIONAL BRUTA anual importa na ordem de R\$ 294.463,77 (duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos), todavia, ao verificar no Portal da transparência através do link https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/negociante/showMunicipio/in/2501748000110/versao/2023/nome/IMPERUS-SERVICOS-E-CONSTRUCOES-EIRELI , percebeu-se que de fato a empresa recebeu a importância de R\$ 302.610,41 (trezentos e dois mil seiscentos e setenta e dois reais e dez centavos), valor este superior ao registrado em sua contabilidade. Solicitamos, portanto, em respeito ao contraditório e ampla defesa, e ainda em observância ao poder diligencial como instrumento de resolutividade da administração, que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente justificativas afim de esclarecer tal inconsistência. O não atendimento a este requerimento ocasionará a inabilitação/desclassificação da licitante.	19/0. 17
Sistema	A participante NOVERCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no 4978487000150, anexou o documento complementar. Considerando ainda o dever de oportunizar o contraditório e a ampla defesa, bem como a faculdade conferida ao agente público de promover diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou sanar inconsistências em documentos pré-existentis já apresentados, diante do exposto, segue a presente diligência. Após análise do Balanço Patrimonial apresentado pela empresa, no exercício financeiro de 2024, observou-se que sua RECEITA OPERACIONAL BRUTA anual importa na ordem de R\$ 4.751.730,26 (quatro milhões setecentos e cinquenta e um mil setecentos e trinta reais e vinte e seis centavos), todavia, ao verificar no Portal da transparência através do link https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/negociante/showMunicipio/in/4978487000150/versao/2024/nome/NOVERCA-CONSTRUCAOES-E-SERVICOS-LTDA-+-ME , percebeu-se que de fato a empresa recebeu a importância de R\$ 6.479.978,81 (seis milhões quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos), valor este superior ao registrado em sua contabilidade. Solicitamos, portanto, em respeito ao contraditório e ampla defesa, e ainda em observância ao poder diligencial como instrumento de resolutividade da administração, que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente justificativas afim de esclarecer tal inconsistência. O não atendimento a este requerimento ocasionará a inabilitação/desclassificação da licitante.	19/0. 23
Sistema	A participante LB CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no 40454732000176, anexou o documento complementar. Considerando ainda o dever de oportunizar o contraditório e a ampla defesa, bem como a faculdade conferida ao agente público de promover diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou sanar inconsistências em documentos pré-existentis já apresentados, diante do exposto, segue a presente diligência. Após análise do Balanço Patrimonial apresentado pela empresa, no exercício financeiro de 2024, observou-se que sua RECEITA OPERACIONAL BRUTA anual importa na ordem de R\$ 8.718.615,15 (oito milhões setecentos e onze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), todavia, ao verificar no Portal da transparência através do link https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/negociante/showMunicipio/in/40454732000176/versao/2024/nome/LB-CONSTRUCAOES-LTDA , percebeu-se que de fato a empresa recebeu a importância de R\$ 9.169.294,12 (nove milhões cento e sessenta e nove mil duzentos e noventa e quatro reais e doze centavos), valor este superior ao registrado em sua contabilidade. Solicitamos, portanto, em respeito ao contraditório e ampla defesa, e ainda em observância ao poder diligencial como instrumento de resolutividade da administração, que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente justificativas afim de esclarecer tal inconsistência. O não atendimento a este requerimento ocasionará a inabilitação/desclassificação da licitante.	20/0. 15
Sistema	A participante COMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no 20274772000129, anexou o documento complementar. Considerando ainda o dever de oportunizar o contraditório e a ampla defesa, bem como a faculdade conferida ao agente público de promover diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou sanar inconsistências em documentos pré-existentis já apresentados, diante do exposto, segue a presente diligência. Após análise do Balanço Patrimonial apresentado pela empresa, no exercício financeiro de 2023, observou-se que sua RECEITA OPERACIONAL BRUTA anual importa na ordem de R\$ 15.510.876,73 (quinze milhões quinhentos e dez mil oitocentos e setenta e seis reais e sete centavos), todavia, ao verificar no Portal da transparência através do link https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/negociante/showMunicipio/in/20274772000129/versao/2023 , percebeu-se que de fato a empresa recebeu a importância de R\$ 16.417.939,29 (dezesseis milhões quatrocentos e dezesseis mil novecentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), valor este superior ao registrado em sua contabilidade. Solicitamos, portanto, em respeito ao contraditório e ampla defesa, e ainda em observância ao poder diligencial como instrumento de resolutividade da administração, que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente justificativas afim de esclarecer tal inconsistência. O não atendimento a este requerimento ocasionará a inabilitação/desclassificação da licitante.	20/0. 15
Sistema	A participante ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no 63551378000101, anexou o documento complementar. Considerando ainda o dever de oportunizar o contraditório e a ampla defesa, bem como a faculdade conferida ao agente público de promover diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou sanar inconsistências em documentos pré-existentis já apresentados, diante do exposto, segue a presente diligência. Após análise do Balanço Patrimonial apresentado pela empresa, no exercício financeiro de 2024, observou-se que sua RECEITA OPERACIONAL BRUTA anual importa na ordem de R\$ 12.099.453,45 (doze mil noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), todavia, ao verificar no Portal da transparência através do link https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/negociante/showMunicipio/in/63551378000101/versao/2024/nome/ELETROCAMPO-SERVICOS-E-CONSTRUCOES-LTDA , percebeu-se que de fato a empresa recebeu a importância de R\$ 13.550.512,60 (treze milhões quinhentos e cinquenta mil quinhentos e doze reais e sessenta centavos), valor este superior ao registrado em sua contabilidade. Solicitamos, portanto, em respeito ao contraditório e ampla defesa, e ainda em observância ao poder diligencial como instrumento de resolutividade da administração, que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente justificativas afim de esclarecer tal inconsistência. O não atendimento a este requerimento ocasionará a inabilitação/desclassificação da licitante.	20/0. 16
Responsável	Bom dia! gostaria de saber se o representante da licitante COMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, está online?	25/0. 10
Responsável	CIA/ agente de contratação solicita a participante COMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no 20274772000129, os seguintes documentos complementares: Conforme parecer emitido pelo Setor Técnico de Engenharia, foi constatado que os acervos técnicos apresentados pela empresa encontram-se ilegíveis, impossibilitando sua devida análise e comprovação dos requisitos exigidos no edital. Dessa forma, com fundamento nos princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como no exercício do poder de averiguação de diligência da Administração Pública como instrumento de busca da verdade material e resolutividade das demandas administrativas, solicitamos que a empresa apresente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os referidos documentos em cópia legível, a fim de possibilitar sua adequada análise técnica. O não atendimento a esta solicitação implicará na inabilitação/desclassificação da licitante, nos termos das disposições constantes no edital e na legislação pertinente, a serem anexados no sistema até a data: 26/08/2025 às 18:00.	25/0. 11
COMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Boa tarde Sr. Preceptor	26/0. 12
COMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	vimos agora a mensagem	26/0. 12
COMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	pedimos um pouco mais de prazo para organizar e enviar a documentação solicitada	26/0. 12
COMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	o motivo do arquivo ter ficado com a qualidade inferior, foi devido a necessidade de compactar para o tamanho máximo suportado	26/0. 12
Responsável	CIA/ agente de contratação solicita a participante COMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no 20274772000129, os seguintes documentos complementares: Em atenção a solicitação da empresa para prorrogação de prazo visando cumprir, a seguinte diligência, conforme parecer técnico, os acervos apresentados estão ilegíveis, o que impede sua adequada análise. Considerando o tratamento de um procedimento de pré-qualificação, etapa preparatória voltada à seleção de empresas aptas para futura contratação, entende-se que a concessão de prazo adicional não compromete a isonomia, tampouco afeta a competitividade, com base nos princípios da isonomia, razoabilidade e interesse público, é viável conceder novo prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que a empresa remita os documentos de forma legível, garantindo a participação em igualdade de condições com os demais interessados, a serem anexados no sistema até a data: 26/08/2025 às 14:40.	26/0. 12
Sistema	A participante COMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no 20274772000129, anexou o documento complementar. Em atenção a solicitação da empresa para prorrogação de prazo visando cumprir, a seguinte diligência, conforme parecer técnico, os acervos apresentados estão ilegíveis, o que impede sua adequada análise. Considerando o tratamento de um procedimento de pré-qualificação, etapa preparatória voltada à seleção de empresas aptas para futura contratação, entende-se que a concessão de prazo adicional não compromete a isonomia, tampouco afeta a competitividade, com base nos princípios da isonomia, razoabilidade e interesse público, é viável conceder novo prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que a empresa remita os documentos de forma legível, garantindo a participação em igualdade de condições com os demais interessados.	26/0. 13

RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA
Sistema	A participante COMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no 20274772000729, anexou o documento complementar. Em atenção à solicitação da empresa para prorrogação de prazo visando cumprir, a seguinte diligência, conforme parecer técnico, os acervos apresentados estão ilegíveis, o que impede sua adequada análise. Considerando tratar-se de um procedimento de pré-qualificação, etapa preparatória voltada à seleção de empresas aptas para futura contratação, entende-se que a concessão de prazo adicional não compromete a isonomia, tampouco afeta a competitividade, com base nos princípios da isonomia, razoabilidade e interesse público, é viável conceder novo prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que a empresa reenvie os documentos de forma legível, garantindo a participação em igualdade de condições com os demais interessados.	26/01/2025
Sistema	A participante COMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no 20274772000729, anexou o documento complementar. Em atenção à solicitação da empresa para prorrogação de prazo visando cumprir, a seguinte diligência, conforme parecer técnico, os acervos apresentados estão ilegíveis, o que impede sua adequada análise. Considerando tratar-se de um procedimento de pré-qualificação, etapa preparatória voltada à seleção de empresas aptas para futura contratação, entende-se que a concessão de prazo adicional não compromete a isonomia, tampouco afeta a competitividade, com base nos princípios da isonomia, razoabilidade e interesse público, é viável conceder novo prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que a empresa reenvie os documentos de forma legível, garantindo a participação em igualdade de condições com os demais interessados.	26/01/2025
Responsável	Informamos que amanhã, dia 26 de agosto de 2025, às 10h, será divulgação no sistema 1124 o resultado da análise da documentação referente à PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº PQ002/2025-SEDUC. Solicitamos que as empresas participantes acessem o sistema a partir do horário informado para conferir o resultado.	27/08/2025
Responsável	Agradecemos a atenção e a participação de todos.	27/08/2025
Responsável	Bom dia! Senhores Licitantes, iremos prosseguir com o resultado da pré-qualificação 002/2025-SEDUC	28/08/2025
Responsável	Pedimos que as licitantes continuem conectadas em breve daremos o resultado	28/08/2025
Responsável	Vamos ao resultado	28/08/2025
Responsável	Prezados participantes, a participante H & E ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 25.026.953/0001-50 foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação.	28/08/2025
Responsável	Prezados participantes, a participante STAFF - CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 03.768.074/0001-45 não foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação. Motivo: Após a análise da documentação apresentada pela licitante STAFF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, no presente certame e diante da diligência regularmente instaurada, na qual foi concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação de esclarecimentos quanto à divergência identificada entre os valores declarados no balanço patrimonial e os dados constantes nos documentos complementares que comprovem a regularidade da informação prestada. Diante do exposto, e considerando o descumprimento das exigências editalícias e a incompatibilidade entre os dados contábeis apresentados e os registros oficiais de receitas, o Agente de Contratação decide pela INABILITAÇÃO da empresa STAFF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos da legislação aplicável e do edital do certame.	28/08/2025
Responsável	Prezados participantes, a participante ESTUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 25.258.571/0001-90 foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação.	28/08/2025
Responsável	Prezados participantes, a participante LB CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 40.454.732/0001-76 foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação.	28/08/2025
Responsável	Prezados participantes, a participante CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF Nº 00.618.668/0001-78 não foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação. Motivo: O Agente de Contratação, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.133/2021, decide pela INABILITAÇÃO da empresa CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelos motivos a seguir. Durante a análise da documentação apresentada, verificou-se que os atestados de capacidade técnica anexados encontram-se ilegíveis, impossibilitando sua verificação por esta equipe técnica. Com fundamento no art. 64, §2º, da Lei nº 14.133/2021, foi concedido prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a reapresentação dos mesmos documentos em cópias legíveis, sem inclusão de novos documentos, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Entretanto, a empresa não atendeu a diligência no prazo estabelecido, razão pela qual, diante da ausência de documentação apta a comprovar a capacidade técnica exigida no edital, declara-se sua INABILITAÇÃO no presente certame.	28/08/2025
Responsável	Prezados participantes, a participante CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE EIRELI inscrita no CNPJ/MF Nº 39.336.452/0001-84 não foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação. Motivo: O Agente de Contratação, após análise da documentação apresentada e considerando o contraditório oportunizado por meio de diligência, decide pela INABILITAÇÃO da empresa CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE EIRELI, com fundamento no seguinte: A empresa declarou, em seu Balanço Patrimonial do exercício de 2024, Receita Operacional Bruta no valor de R\$ 13.749.875,48, enquanto o Portal da Transparência do TCE/CE informa que a empresa recebeu, no mesmo período, o montante de R\$ 13.713.320,51, valor superior ao registrado na contabilidade apresentada. Intimada a apresentar justificativas no prazo legal, a licitante não sanou a divergência de forma satisfatória. Diante da inconsistência não esclarecida e do descumprimento das exigências editalícias, a empresa é considerada INABILITADA no presente certame.	28/08/2025
Responsável	Prezados participantes, a participante AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORACOES LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 12.019.585/0001-60 não foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação. Motivo: O Agente de Contratação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 14.133/2021, decide pela INABILITAÇÃO da empresa AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORACOES LTDA, com fundamento no que segue. A empresa não comprovou os quantitativos mínimos exigidos no item 4.1, inciso III, do edital de pré-qualificação, requisito indispensável para aferição da capacidade técnico-operacional da licitante. Dessa forma, considerando o não cumprimento das condições mínimas exigidas para habilitação, a empresa é declarada INABILITADA no presente certame.	28/08/2025
Responsável	Prezados participantes, a participante PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 13.997.718/0001-88 não foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação. Motivo: O Agente de Contratação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 14.133/2021, decide pela INABILITAÇÃO da empresa PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, com fundamento no que segue. A empresa não comprovou os quantitativos mínimos exigidos no item 4.1, inciso III, do edital de pré-qualificação, requisito indispensável para aferição da capacidade técnico-operacional da licitante. Dessa forma, considerando o não cumprimento das condições mínimas exigidas para habilitação, a empresa é declarada INABILITADA no presente certame.	28/08/2025
Responsável	Prezados participantes, a participante WHIPEC EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 48.204.138/0001-39 não foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação. Motivo: O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, e após regular concessão de prazo para manifestação, decide pela INABILITAÇÃO da empresa WHIPEC EMPREENDIMENTOS LTDA, com base no seguinte fundamento. Verificou-se, na análise do Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2023, que a empresa declarou Receita Operacional Bruta no valor de R\$ 1.044.716,56, enquanto o Portal da Transparência do TCE/CE indica o recebimento de R\$ 1.043.116,56, valor superior ao registrado contabilmente. Apesar de regularmente intimada, a licitante não apresentou justificativas técnicas suficientes para sanar a inconsistência identificada. Diante da ausência de comprovação documental que justifique a divergência, resta caracterizado o descumprimento das exigências editalícias.	28/08/2025
Responsável	Prezados participantes, a participante NOVO CAMINHÃO CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 32.641.253/0001-30 foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação.	28/08/2025
Responsável	Prezados participantes, a participante FOOD LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 48.684.766/0001-69 foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação.	28/08/2025
Responsável	Prezados participantes, a participante IIPEBUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 25.011.748/0001-10 foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação.	28/08/2025
Responsável	Prezados participantes, a participante A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 06.981.069/0001-20 foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação.	28/08/2025
Responsável	Prezados participantes, a participante ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 63.551.378/0001-01 não foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação. Motivo: O Agente de Contratação, após análise da documentação apresentada e considerando o contraditório oportunizado por meio de diligência, decide pela INABILITAÇÃO da empresa ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com fundamento no que segue. No Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2024, a empresa declarou Receita Operacional Bruta no valor de R\$ 12.099.453,45, enquanto o Portal da Transparência do TCE/CE aponta o recebimento de R\$ 13.550.512,60 no mesmo período — valor superior ao registrado contabilmente. Apesar de regularmente intimada a apresentar esclarecimentos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a licitante não apresentou justificativa técnica suficiente para justificar a divergência verificada. Dessa forma, diante do descumprimento das exigências editalícias e da ausência de esclarecimento satisfatório, a empresa é considerada INABILITADA no presente certame.	28/08/2025
Responsável	Prezados participantes, a participante MARFHY'S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ/MF Nº 31.549.845/0001-64 não foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação. Motivo: Após análise da documentação apresentada pela licitante MARFHY'S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA, no âmbito do presente certame, e considerando a diligência instaurada com base no dever da Administração de oportunizar o contraditório e a ampla defesa, o Agente de Contratação decide pela INABILITAÇÃO da empresa, com fundamento nos seguintes pontos: Ausência de apresentação completa das declarações exigidas no edital. Conforme o item 4.1.3, alíneas "a" a "e" do edital, é obrigatória a apresentação de todas as declarações exigidas, devidamente preenchidas e assinadas conforme os modelos disponibilizados. A licitante deixou de apresentar parte dessas declarações, situação que configura descumprimento das exigências formais do instrumento convocatório. Inconsistência nos valores de Receita Bruta — Exercício 2023. Foi constatada divergência significativa entre os valores declarados pela licitante em seu Balanço Patrimonial de 2023 — R\$ 625.325,77 (seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos) — e os valores constantes no Portal da Transparência do TCE/CE, que indicam o montante de R\$ 374.055,28 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e nove centavos). Diante da ausência de atendimento adequado à diligência e do descumprimento das exigências editalícias, o Agente de Contratação declara a INABILITAÇÃO da empresa MARFHY'S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA, por não atender aos requisitos formais e técnicos necessários à habilitação, em conformidade com os princípios da legalidade, vinculação ao edital e interesse público.	28/08/2025
Responsável	Prezados participantes, a participante DAIERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF Nº 10.477.919/0001-24 não foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação. Motivo: O Agente de Contratação, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.133/2021, e com fundamento no edital do presente certame, decide pela INABILITAÇÃO da empresa DAIERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pelos seguintes motivos. A empresa deixou de apresentar todas as declarações obrigatórias previstas no item 4.1.3, alíneas "a" a "e", do edital, conforme os modelos exigidos, devidamente preenchidos e assinados. Foi concedido prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação de esclarecimentos, em respeito ao contraditório e à ampla defesa, por meio de diligência formal. Entretanto, a licitante não atendeu satisfatoriamente a solicitação. Diante do descumprimento das exigências editalícias e da ausência de regularização da documentação exigida, a empresa é declarada inabilitada para prosseguir no certame.	28/08/2025

RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA
Responsável	Prezadas participantes, a participante AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ/MF Nº 26.721.727/0001-51 não foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação. Motivo: O Agente de Contratação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 14.133/2021, decide pela INABILITAÇÃO da empresa AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, com fundamento no que segue: A empresa não comprovou os quantitativos mínimos exigidos no item 4.1, inciso III, do edital de pré-qualificação, requisito indispensável para aferição da capacidade técnico-operacional da licitante. Dessa forma, considerando o não cumprimento das condições mínimas exigidas para habilitação, a empresa é declarada INABILITADA no presente certame.	28/0 12/
Responsável	Prezadas participantes, a participante LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF Nº 07.917.777/0001-20 não foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação. Motivo: O Agente de Contratação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 14.133/2021, decide pela INABILITAÇÃO da empresa LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI com fundamento no que segue: A empresa não comprovou os quantitativos mínimos exigidos no item 4.1, inciso III, do edital de pré-qualificação, requisito indispensável para aferição da capacidade técnico-operacional da licitante. Dessa forma, considerando o não cumprimento das condições mínimas exigidas para habilitação, a empresa é declarada INABILITADA no presente certame.	28/0 12/
Responsável	Prezadas participantes, a participante CONSTRUASP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 50.484.264/0001-05 foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação.	28/0 12/
Responsável	Prezadas participantes, a participante NOVERCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 49.764.367/0001-50 foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação.	28/0 12/
Responsável	Prezadas participantes, a participante MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF Nº 07.655.770/0001-75 não foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação. Motivo: O Agente de Contratação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 14.133/2021, decide pela INABILITAÇÃO da empresa MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI com fundamento no que segue: A empresa não apresentou o Balanço Patrimonial exigido para comprovação da qualificação econômico-financeira, nem a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, conforme previsto no edital. Os documentos não de apresentação obrigatória para a habilitação das licitantes, sendo indispensáveis para análise da regularidade econômico-financeira e da situação jurídica da empresa. Diante da omissão e do não atendimento aos requisitos essenciais previstos no edital, declara-se a inabilitação da empresa para prosseguir no presente certame.	28/0 12/
Responsável	Prezadas participantes, a participante L5 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP inscrita no CNPJ/MF Nº 21.541.555/0001-10 não foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação. Motivo: Após análise da documentação apresentada pela licitante L5 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, no âmbito do presente certame, e considerando a oportunidade de apresentação de diligência no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o Agente de Contratação celebrou pela inabilitação da referida empresa, com base nos seguintes fundamentos: Descumprimento do item 4.12, "a", do edital. A licitante apresentou Certidão Negativa de Falência/Recuperação Judicial em nome de pessoa física (Isandra Paula), quando a exigência editalícia determina expressamente a apresentação do documento em nome da pessoa jurídica licitante. Apesar da abertura de prazo para sanar a irregularidade, a empresa não regularizou a pendência dentro do prazo concedido, mantendo a desconformidade documental. Inconsistências nas Notas Operacionais: Foram identificadas divergências entre os valores da Receita Operacional informados nos balanços contábeis (2023 e 2024) e aqueles declarados no sistema do Tribunal de Contas do Estado - TCE. Em observância aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a INABILITAÇÃO da empresa L5 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender integralmente às exigências do edital.	28/0 12/
Responsável	Prezadas participantes, a participante FRANCISCO inscrita no CPF/MF Nº 057.674.223-62 foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação.	28/0 12/
Responsável	Prezadas participantes, a participante R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 14.856.301/0001-65 foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação.	28/0 12/
Responsável	Prezadas participantes, a participante R S M PESSOA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 33.539.524/0001-89 não foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação. Motivo: O Agente de Contratação, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.133/2021, e conforme disposições do edital do presente certame, decide pela INABILITAÇÃO da empresa R S M PESSOA LTDA, pelos seguintes fundamentos: A empresa não apresentou a totalidade das declarações exigidas no item 4.1.3, alíneas "a" e "e", do edital, conforme modelos disponibilizados, preenchidos e devidamente assinados, como condição essencial para a regular participação no certame. Em atenção ao contraditório oportunizado mediante diligência, a empresa não realizou o envio da documentação exigida para a fase de habilitação na plataforma eletrônica indicada, conforme previsto no edital, tornando inviável a análise de sua qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal. Destaca-se que, sem os documentos exigidos, não é possível aferir o atendimento aos requisitos mínimos de habilitação, sendo configurado o descumprimento das condições estabelecidas no edital. Diante disso, e não havendo regularização no prazo e forma devidos, a empresa é declarada INABILITADA para prosseguir no presente certame.	28/0 12/
Responsável	Prezadas participantes, a participante 3D CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 07.030.565/0001-17 não foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação. Motivo: O Agente de Contratação, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, decide pela INABILITAÇÃO da empresa 3D CONSTRUÇÕES LTDA, pelos seguintes fundamentos: A empresa não realizou o envio da documentação exigida para a fase de habilitação na plataforma eletrônica indicada, conforme previsto no edital, tornando inviável a análise de sua qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal. Destaca-se que, sem os documentos exigidos, não é possível aferir o atendimento aos requisitos mínimos de habilitação, sendo configurado o descumprimento das condições estabelecidas no edital. Diante disso, e não havendo regularização no prazo e forma devidos, a empresa é declarada INABILITADA para prosseguir no presente certame.	28/0 12/
Responsável	Prezadas participantes, a participante R P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 12.338.927/0001-15 não foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação. Motivo: O Agente de Contratação, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.133/2021, considerando a análise da documentação apresentada e o contraditório oportunizado mediante diligência, decide pela INABILITAÇÃO da empresa R P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA, com base no seguinte: Durante a análise do Balanço Patrimonial do exercício de 2024, a empresa declarou Receita Operacional Bruta inferior ao valor auferido no Portal da Transparência do TCE/CE. Regularmente notificada para apresentar justificativas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a empresa não apresentou esclarecimentos técnicos suficientes para sanar a divergência constatada entre os documentos contábeis e os dados oficiais. Considerando o descumprimento das exigências editalícias e a ausência de documentação compatível com a realidade fiscal da empresa, declara-se a INABILITAÇÃO da licitante, nos termos do edital e da legislação.	28/0 12/
Responsável	Prezadas participantes, a participante H. M. DE VASCONCELOS SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF Nº 22.156.360/0001-10 foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação.	28/0 12/
Responsável	Prezadas participantes, a participante GOMES DE MATOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 20.274.772/0001-29 foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação.	28/0 12/
Responsável	Prezadas participantes, a participante CSK LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 18.158.282/0001-15 foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação.	28/0 12/
Responsável	Prezadas participantes, a participante MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 21.691.776/0001-04 foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação.	28/0 12/
Responsável	Prezadas participantes, a participante M A FEITOSA DE SOUSA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 41.356.135/0001-71 não foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação. Motivo: O Agente de Contratação, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com o edital de pré-qualificação, decide pela INABILITAÇÃO da empresa M A FEITOSA DE SOUSA LTDA, com fundamento nos seguintes pontos: Ausência de comprovação de quantitativos mínimos exigidos no item 4.1, inciso III do edital de pré-qualificação, requisito essencial para aferição da capacidade técnica da empresa, não suprido mesmo após diligência; Inobservância à apresentação das declarações obrigatórias previstas no item 4.1.3, alíneas "a" e "e" do edital, as quais deveriam ter sido entregues devidamente preenchidas e assinadas conforme os modelos disponibilizados. Divergência entre os valores de Receita Bruta declarados nos balanços dos exercícios de 2023 e 2024 e os valores constantes no Portal da Transparência do TCE/CE, sem apresentação de justificativas técnicas suficientes para explicar as inconsistências identificadas, mesmo após notificação formal e concessão de prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação. Diante do não cumprimento dos requisitos editalícios, e considerando a ausência de justificativas aptas a sanar as irregularidades apontadas, a empresa é declarada INABILITADA para prosseguir no presente certame.	28/0 12/
Responsável	EMPRESAS PRÉ-QUALIFICADAS: 1 - H & E ENGENHARIA LTDA, 2 - I B CONSTRUÇÕES LTDA, 3 - IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, 4 - GOMES DE MATOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, 5 - FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA, 6 - NOVERCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 7 - CONSTRUASP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 8 - MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, 9 - NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA, 10 - A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, 11 - CSK LTDA, 12 - SALINAS EMPREENDIMENTOS, 13 - R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, 14 - H. M. DE VASCONCELOS SERVIÇOS EIRELI.	28/0 12/
Responsável	EMPRESAS NÃO PRÉ-QUALIFICADAS: 1 - L5 SERVIÇOS, 2 - STAFF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 3 - MADRHY CONSTRUÇÕES, 4 - WHIFEC EMPREENDIMENTOS, 5 - CONSTRUTORA SOBRALENSE, 6 - ELETROCAMPO SERVIÇOS, 7 - RP CONSTRUÇÕES, 8 - M A FEITOSA DE SOUSA, 9 - DATERRA CONSTRUÇÕES, 10 - R S M PESSOA LTDA, 11 - CONSTRUTORA IMPACTO, 12 - AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, 13 - LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, 14 - AQUILA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, 16 - 3D CONSTRUÇÕES LTDA, 17 - PRIB E EMPREENDIMENTOS.	28/0 12/
Responsável	Informamos que faremos uma pausa para o almoço neste momento, com retorno previsto para as 14h, quando daremos continuidade ao certame, iniciando a fase de manifestação de intenção de recurso.	28/0 12/
Responsável	Agradecemos a compreensão de todos.	28/0 12/
Sistema	Havendo interesse, a(s) participante(s) poder(ão) manifestar sua intenção de recorrer, concernente à decisão do(a) responsável.	28/0 14/
Responsável	Considerando a falta de manifestação imediata e motivada do(s) demais representante(s) devidamente credenciado(s), registramos a preclusão temporal do direito de recurso. Por oportuno, lembramos que o processo administrativo referente a esse certame licitatório está a disposição de todos na sede desta entidade.	28/0 15/

Informamos que o processo de procedimento auxiliar foi concluído de acordo com a legislação vigente, cumprindo rigorosamente os princípios da transparência, legalidade e isonomia. Todos os procedimentos foram executados com rigor técnico e eficiência administrativa, garantindo que cada etapa fosse conduzida de maneira adequada e responsável. Agradecemos a todos os envolvidos pelo compromisso e pela colaboração, essenciais para o bom andamento e a conclusão bem-sucedida deste processo.

MEMBRO(S)



FUNÇÃO	MEMBRO	ASSINATURA
Agente de contratação	FRANCISCO OLAVO RODRIGUES	

Francisco Olavo Rodrigues
Agente de Contratação.